



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

PORTARIA Nº 081/99

Súmula: Concede férias regulamentar ao servidor municipal e da outras providências..

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 065/94 de 26 de abril de 1994.

RESOLVE

Conceder férias regulamentar ao servidor municipal conforme abaixo.

NOME:	Período Aquisitivo	Período de Gozo
OSMAR A. DA SILVA	13/02/98 à 12/02/99	04/11/99 à 03/12/99

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Pr, 03 de Novembro de 1999.


Norberto Goedert
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 09/11/99